



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

Proposição Nº 0095/2001

Em 8 de Março de 2001

APROVADO  
1ª discussão  
Em 08/03/01  
PRESIDENTE

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO PERÓ.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando a construção de creche municipal no Bairro Peró.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Março de 2001.

Emanuel Fernandes Freire da Silva  
Vereador - Autor

### J U S T I F I C A T I V A

A nossa Carta Magna, no Artigo 208, item IV, diz: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade".

As mudanças sociais e econômicas causadas pela revolução que estamos vivenciando e a mão-de-obra feminina que, em número crescente, vem sendo agregada ao mercado, mostra-nos um número, cada vez mais crescente, de crianças que ficam sozinhas em casa sem os cuidados necessários no que diz respeito à educação, à alimentação, à higiene e à saúde, nos primeiros anos de sua vida.

Pretendemos uma creche entendida, não como um local para as mães deixarem seus filhos mas, como um ambiente que possibilite à criança estabelecer, aos poucos, um relacionamento com várias pessoas e com outras crianças; em um lugar aconchegante, gostoso onde a criança possa se sentir bem e feliz, além de construir sua inteligência, desenvolver sua linguagem com segurança.

Esta Indicação se prende ao fato de que crianças de famílias ricas são tratadas por babás ou têm acesso às escolas maternas ou creches, enquanto que crianças de famílias pobres não têm quem cuide delas enquanto suas mães trabalham para colaborar no sustento de casa ficando, muitas vezes, à mercê de irmãos menores ou de favores de vizinhos.



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

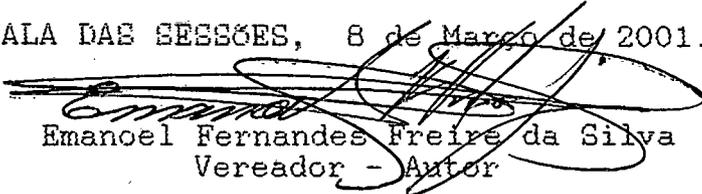
1ª discussão

Em 08/03/01

PRESIDENTE

Implantar uma creche municipal no Bairro do Peró, que seja entendida como um espaço educacional real e dinâmico, um lugar de trocas e confrontos onde domine a comunicação e compartilhe experiências e emoções e que atenda às reais necessidades das crianças de baixo nível sócio-econômico é, em primeira instância, cumprir preceitos constitucionais e, numa visão ampla, preparar uma base educacional mais sólida para o cidadão, um futuro eleitor.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Março de 2001.

  
Emanuel Fernandes Freire da Silva  
Vereador - Autor